

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

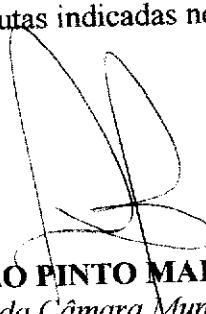
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.

2 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.

3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

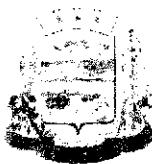
Imbau PR, 03 de Agosto de 2023.

  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ilmos. Srs.(a):

**DANIEL MULLER**  
Procurador da Câmara Municipal

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratação



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, descrição; 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00	08 UN		
2	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35	06 UN		
3	Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15	01 UN		
4	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80	01 UN		
5	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60	01 UN		
Valor total				

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2023 às 14:00h



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: , aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

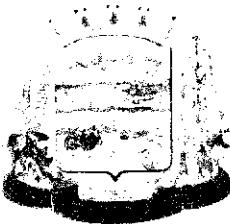
Imbaú – PR, em 03 de Agosto de 2023.

Sem mais,

Atenciosamente,

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**

*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail:

Site:

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,30 A=2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,30 A=2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=2,20 A=2,60. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00	08 UN		
2	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35	06 UN		
3	Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15	01 UN		
4	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80	01 UN		
5	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60	01 UN		
Valor total				

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2023 às 14:00h

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br, aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

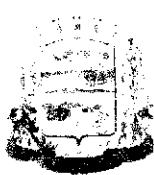
Imbaú – PR, em 03 de agosto de 2023.

Sem mais, Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Imbaú, em 10 de Agosto de 2023.

### PARECER N° 061/2023

Senhor Presidente:

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência, informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrições: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

44.90.52.00.00

Equipamentos e material permanente

Ressalte-se que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos ofertados o valor de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme consta orçamento preliminar em anexo.

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**HF TREINAMENTO E SISTEMAS LTDA**  
*Contador da Câmara Municipal de Imbaú*

Ao Exmo. Sr.:  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
*Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO  
MUNÍCPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ -  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 109/2023 - PROC. de  
DISPENSA nº 010/2023. REF. - CONTRATAÇÃO VIA  
DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE  
PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ,  
NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.  
VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

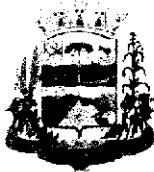
Pois bem, o processo de licitação da Lei 14.133/2021 é regra para as contratações da Administração Pública, porém, a mesma lei abre possibilidades onde a licitação não se apresenta necessária, podendo ser dispensada (art. 75) ou inexigível (art. 74), visando o interesse o público, permitindo a contratação direta e evitando a demora do processo licitatório.

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

E o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso II torna dispensável, dizendo:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

*inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo, ser dispensável a licitação.*

E para que a contratação seja possível sem licitação, é preciso que a Administração cumpra o art. 75, § 3º, que disciplina a execução do certame:

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Diante das cotações preliminares, anexos ao presente procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor para aquisição dos referidos produtos e serviços possui o montante de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), valor este que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Assim, considerando a previsão orçamentária, para pagamento da aquisição, e, não sendo parcela de um mesmo serviço ou compra, a luz do art. 75 inc. II, Lei 14.133/2021 e demais aplicáveis, essa Assessoria Jurídica OPINA pela regularidade na CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.

Esse é o parecer,

Imbaú – PR, 09 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### PODER LEGISLATIVO

MUNÍCPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 110/2023 - PROC. de  
DISPENSA nº 010/2023. REF. - CONTRATAÇÃO VIA  
DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE  
PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ,  
NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.  
VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021.

Inicialmente cumpre destacar que a Câmara Municipal de Imbaú possui a necessidade de contratar empresa fornecedora dos produtos cuja relação encontra-se anexa ao procedimento em análise, haja vista a necessidade de dar condições básicas aos vereadores e servidores públicos para o exercício de suas atividades.

Ressalta-se que encontram-se anexados orçamentos que corroboram o valor praticado de mercado de empresa fornecedora de produtos similares, conforme planilhas anexas

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

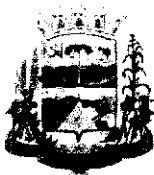
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Litar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, às Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 74 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

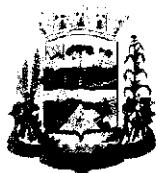
No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021, encontra-se inserida na hipótese descrita no dispositivo acima transcrito.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A dispensa de licitação para a contratação para contratação direta de empresa fornecedora de persianas, conforme descritivo anexo ao procedimento, fundado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e se justifica pelos seguintes motivos.

Justifica-se a contratação direta, em virtude de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à prestação de contas da Câmara Municipal, primando pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo ser dispensável a licitação.

### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.**

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

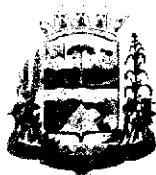
Assim, buscou-se averiguar os valores praticados por outras empresas do mesmo ramo de atividade, na forma do art. 75, §3º, da Lei 14.133/21, esta Câmara Municipal publicou edital de chamamento público em data de 11/08/2023, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 tendo atendida a solicitação constante no chamamento público a empresa **LIGIA SCHEIDER CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.402.647/0001-38, com sede na Rua Cambará, nº 438, Bairro Bela Vista, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Também a empresa **PERSIANAS FUJIFEX**, CNPJ nº 32.649.730/0001-04, com sede Major Abelardo José Cruz, 2369, Bairro Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme orçamento em anexo.

Por fim, a empresa **PERSIANAS REQUINTE**, CNPJ nº 01.362.567/0001-61, com sede Bairro Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), conforme orçamento em anexo. Ressalta-se que, encontram-se anexos todos os orçamentos acima indicados.

### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **LIGIA SCHEIDER CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.402.647/0001-38, com sede na Rua Cambará, nº 438, Bairro Bela Vista, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

### **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no artigo 70, conforme estabelecido.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme demonstram documentos anexos.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### **IX – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para corroborar os preços praticados, a Comissão de Licitações desta Casa Legislativa, por intermédio de seus membros, buscou aferições de preços em outros estabelecimentos empresariais que fornecem os mesmos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Imbaú.

Desta forma, evidencia-se que os valores praticados se encontram em consonância com os de mercado, não havendo qualquer óbice para a contratação.

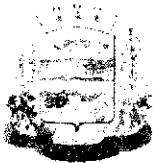
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Esse é o parecer,

Imbaú, – PR, 04 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L=1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.** Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

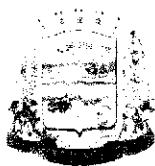
Informo que em 24/07/2023, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 008/2023, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de e-mail [licitacao@imbau.pr.leg.br](mailto:licitacao@imbau.pr.leg.br), o chamamento de Dispensa de Licitação N° 010/2023, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 11 de Agosto de 2023

  
**ITATIENE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

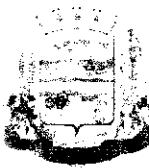
### EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERSIANAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00	08 UN		
2	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35	06 UN		
3	Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15	01 UN		
4	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80	01 UN		
5	Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60	01 UN		
Valor total				

#### 1- OBJETO

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

#### 2 - JUSTIFICATIVA



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

A Câmara Municipal, como Poder Público, possui a obrigação de manter as atividades e documentações institucionais sob perfeita organização. A CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

### 4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação com base na legislação vigente.

### 5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

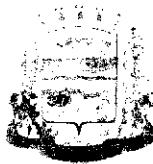
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

### 7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação está estimada em R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), considerando o período de 03 (três) meses. O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 24/07/2023 pela empresa **LIGIA SCHNEIDER CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ 03.402.647/0001-38. Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

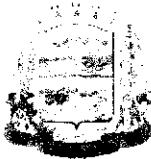
ORGÃO	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
ELEMENTO/DESPESA	44.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente

Imbaú PR, 11 de Agosto de 2023



**ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA**

*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

PARA: **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 010/2023, com o objetivo de **CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição; 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **LIGIA SCHNEIDER CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ 03.402.647/0001-38, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

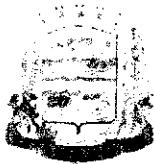
Datado de 24/07/2023, nos foi apresentado o valor R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 11 de Agosto de 2023.

  
**ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratações



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

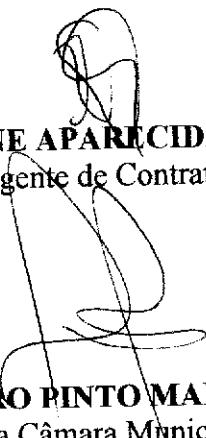
ESTADO DO PARANÁ

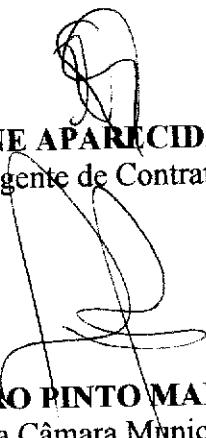
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 010/2023

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **LIGIA SCHNEIDER CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ 03.402.647/0001-38, com sede na Rua Cambara, número 394, Bairro Bela Vista, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS**, com as seguintes descrições: **08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L=1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60** **PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**. Pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Imbaú, em 11 de Agosto de 2023.

  
**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratações

  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail:

Site:

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2023

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa LIGIA SCHNEIDER CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ 03.402.647/0001-38, com sede na Rua Cambara, número 394, Bairro Bela Vista, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição; 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster com Sanefa L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara Cinza com Sanefa para porta dos fundos L=1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. Pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Imbaú, em 11 de Agosto de 2023.

.TATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

#### Edital do Pregão Eletrônico N° 49.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 28 de agosto de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Cesta Basica. Outras informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortez, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 8125.

Imbaú 10 de agosto de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM  
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### CONTRATO N° 008 de 10/08/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, AO QUAL, AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.414.9[REDACTED], expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.863.78[REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIGIA SCHNEIDER CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ 03.402.647/0001-38, com sede na Rua Cambara, número 394, Bairro Bela Vista, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhora **LIGIA SCHNEIDER CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora, da Cédula de Identidade nº 5.428.1[REDACTED] CPF nº 914.575.64[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2023, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, com as seguintes descrição: 08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

**Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS**, com as seguintes descrições: **08 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,20 A=2,00, 06 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa L=1,70 A=1,35, 01 UN Persiana Vertical em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa para porta dos fundos L= 1,30 A= 2,15, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta lateral da Câmara L=1,80 A=2,80, 01 UN Persianas Verticais em Tecido Poliéster Cinza com Sanefa p/ Porta da Frente principal da Câmara L=2,20 A=2,60 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021, da legislação em vigor e demais normas aplicáveis à espécie, Pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de Julho de 2023

**PARÁGRAFO 1º.** Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declararam ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

**PARÁGRAFO 2º.** A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO**

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

Os serviços por parte do Licitante vencedor deverão estar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A autoridade apontada pela **Câmara Municipal** acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

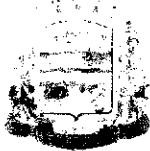
As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA NONA – DA CLAUSULA PENAL**

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

44.90.52.00.00

Equipamentos e material permanente

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 11 de Agosto de 2023.

**CASSEMIRO PINTO**

MARTINS

JUNIOR:03586378998

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**

Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por  
CASSEMIRO PINTO MARTINS

JUNIOR:03586378998

Dados: 2023.08.14 14:28:10 -03'00'

**L. SCHNEIDER CAMPOS** Assinado de forma digital por L.

DECORACAO:0340264

SCHNEIDER CAMPOS

DECORACAO:03402647000138

Dados: 2023.08.11 17:09:35 -03'00'

7000138

**LIGIA SCHNEIDER CAMPOS**

Representante da Empresa

### **TESTEMUNHA (1):**

NOME: Costurinha J. F. Melo

RG: 50965

CPF 90314060

### **TESTEMUNHA (2):**

NOME: Maria Olanda da Rosa

RG: 03488

CPF 06345127

**Nathely**  
Enxovals e Decorações

FONE (42)  
**3272-2032**

Rua Cambará, 394 - Bela Vista - CEP 84262-210 - TELÊMACO BORBA - PR  
CNPJ: 03.402.647/0001-38 I.E.: 90195186-10

Nº 071

Data 24/07/2023

Nome: Câmara Municipal de Imbaú - Paraná

End.: Av. Francisco Júlio de Mattos, 471

Bairro: Fone:

Vencimento: Entrega 15 dias após confirmação

Cond. Pagto.:

Dinheiro  Cheque N.º:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01 UN	Persiana Vertical Poliest. Cinza L: 1,20 A: 2,00	2.400,00
06 UN	Persiana Vertical Poliest. Cinza L: 1,70 A: 1,35	2.380,00
01 UN	Persiana Vertical Poliest. Cinza L: 1,33 A: 2,15	435,00
01 UN	Persiana Vertical Poliest. Cinza L: 1,80 A: 2,80	800,00
01 UN	Persiana Vertical Poliest. Cinza L: 2,20 A: 2,60	730,00
Total das persianas já vem com barra		
As folhas tem 90mm		
Cinza		
		<b>TOTAL R\$ 7.550,00</b>

Lígia J. Campos

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.402.647/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/08/1999
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>L. SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>NATHELY - ENXOVAIS E DECORACAO</b>		<b>PORTES ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapetearia, cortinas e persianas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R CAMBARA	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
CEP 84.262-210	BAIRRO/ DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA
UF PR		
<b>ENDERECO ELETRÔNICO</b> <b>LIGIASCHNEIDERCAMPOS@YAHOO.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(42) 3272-2032</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>25/08/2004</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 12:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.402.647/0001-38  
**Razão**

**Social:** L SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO  
**Endereço:** R RUA CAMBAR 00394 CASA 5/N / BELA VISTA / TELEMACO BORBA / PR / 84262-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

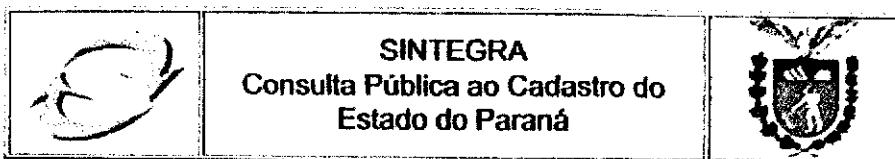
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2023 a 30/08/2023

**Certificação Número:** 2023080118454680422808

Informação obtida em 04/08/2023 12:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
07/06/2023 - 09:40:21

CNPJ:	03.402.647/0001-38	Inscrição Estadual:	90195186-10
Nome Empresarial:	L SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO ME		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CAMBARA		
Número:	394	Complemento:	
Bairro:	BELA VISTA PARAISO		
Município:	TELEMACO BORBA	UF:	PR
CEP:	84.262-210	Telefone:	(42)99962-0201
E-mail:	LIGIASCHNEIDERCAMPOS@YAHOO.COM.BR		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	10/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030525165-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.402.647/0001-38  
Nome: L SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO  
CNPJ: 03.402.647/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:48 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Valida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: 0B61.68EF.CCC4.9F64

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 6644/2023**

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão: L. SCHNEIDER CAMPOS DECORAÇÃO	Certidão Válida Até: 15/08/2023
CNPJ/CPF: 03.402.647/0001-38	
Endereço: RUA CAMBARA, 394	
Complemento:	CEP: 84.262-210
Bairro: BELA VISTA DO PARAISO	
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná
Observação:	

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Telêmaco Borba, 7 de agosto de 2023.



BRASIL  
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.402.647/0001-38  
Certidão nº: 39548219/2023  
Expedição: 07/08/2023, às 10:11:53  
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. SCHNEIDER CAMPOS DECORACAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.402.647/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **PERSIANAS FUJIFEX**

Rua Major Abelardo José da Cruz, 2369 Maringá/Paraná

Fone (44) 3041-6676

TELÊMACO BORBA, 25 DE JULHO DE 2023

A

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Av. Francisco Siqueira Kortz, 471 Imbaú / Pr

Conforme solicitação segue orçamento para vossa apreciação.

08 Un Persianas Verticais Poliéster Cinza com Sanefa L: 1,20 A:2,00 R\$3.400,00

06 Un Persianas Verticais Poliéster Cinza com Sanefa L: 1,70 A:1,35 R\$2.700,00

01 Un Persiana Vertical Poliéster Cinza com Sanefa L:1,30 A: 2,15 R\$500,00 (porta fundos)

01 Un Persiana Vertical Poliéster Cinza com Sanefa L:1,80 A: 2,80 R\$1.030,00 (porta lateral)

01 Un Persiana Vertical Poliéster Cinza com Sanefa L:2,20 A: 2,60 R\$1.170,00 (porta frente)

Total: R\$8.800,00

Atenciosamente,

MELINA VITORIA FUJITA PERSIANAS EIRELI

32.649.730/0001-04

Vendedora.: Tatiana Caroline Lang Matias



# PERSIANAS REQUINTE

Maringá, 25 de Julho de 2023

Cliente	Câmara Municipal do Imbaú
Endereço	Av Francisco Siqueira Kortz, 471
Cidade	Imbaú
Cond. Pgto.	

Apresentamos abaixo, orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente.:

Ind. E Com. De Persianas e Cortinas Vogue – Eireli  
CNPJ: 01.362.657/0001-61Vendedor: Cristiane Frezze